

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018 - SEEC,
nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº: 00040-00053462/2018-18

SIGGo nº: 36161

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **SORTECH - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 20.727.821/0001-31, com sede no SHN Quadra 01 Conjunto A Bloco A Sala 1.414, Edifício Le Quartier Hotel & Bureau – Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70.701-000, representado por **JOSÉ RESENDE NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 1314548 SSP/DF e do CPF nº 635.629.441-87, na qualidade de Sócio da empresa, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior, alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10.

2.2 - Alterar o polo CONTRATADO do contrato originário, em decorrência da alteração da denominação social conforme Instrumento Particular de Alteração Contratual, Transformação em Sociedade Empresária e Consolidação da empresa RFC INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI-ME (25324628 - fls. 31 a 37), para **SORTECH - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.727.821/0001-31.

2.3 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas na Nota Técnica SEI-GDF n.º 1/2019 - SEFP/SUREC/CBRAT/GBRAT/NUCOD (26230760), conforme orientação jurídica proferida no Nota Técnica SEI-GDF n.º 414/2019 - SEFP/GAB/AJL (26915244), **para acrescer aproximadamente 9,25% do seu valor inicial**

atualizado, passando o valor anual do contrato de **R\$ 2.108.034,16** (dois milhões, cento e oito mil trinta e quatro reais e dezesseis centavos) para o montante de **R\$ 2.303.131,26** (dois milhões, trezentos e três mil cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

VALOR ATUAL DO CONTRATO Nº 27/2018 (SIGGo 36161)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Licença de uso, de caráter perpétuo, de plataforma de cobrança web	Unitário	1	640.000,00	640.000,00
2	Serviço de suporte técnico e atualização de versão da plataforma definida no item 1 pelo período de 48 meses	mês	48	13.630,42	654.260,16
3	Serviço de Suporte Especializado	Horas	3000	260,825	782.475,00
4	Treinamento	Turma	3	10.433,00	31.299,00
TOTAL					R\$ 2.108.034,16
CONTRATO Nº 27/2018- APÓS ACRÉSCIMO DE 748 HORAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso, de caráter perpétuo, de plataforma de cobrança web	Unitário	1	640.000,00	640.000,00
2	Serviço de suporte técnico e atualização de versão da plataforma definida no item 1 pelo período de 48 meses	mês	48	13.630,42	654.260,16
3	Serviço de Suporte Especializado	Horas	3748	260,83	977.572,10
4	Treinamento	Turma	3	10.433,00	31.299,00
TOTAL					R\$ 2.303.131,26
				ACRÉSCIMO	9,25%

2.4 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 136

V – Nota de empenho: 2019NE08180 (27929022)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de

vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

JOSÉ RESENDE NETO
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RESENDE NETO, Usuário Externo**, em 17/09/2019, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 17/09/2019, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **28401128** código CRC= **5707E1E2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8175